

RESOLUÇÃO Nº 05/2009, DE 25 DE AGOSTO DE 2009

Estabelece a composição do Colegiado do Curso de Arquivologia.

O CONSELHO DE ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE MINAS GERAIS, no uso de suas atribuições estatutárias e regimentais, considerando a proposta encaminhada pela Congregação da Escola de Ciência da Informação, sede do Curso de Arquivologia e a manifestação da Câmara de Graduação, resolve:

Art. 1º Estabelecer a seguinte composição para o Colegiado do Curso de Arquivologia:

I - Coordenador;

II - Subcoordenador;

III - 02 (dois) docentes do Departamento de Teoria e Gestão da Informação-TGI, da Escola de Ciência da Informação;

IV - 02 (dois) docentes do Departamento de Organização e Tratamento da Informação-OTI, da Escola de Ciência da Informação;

V - Representação discente, na forma prevista no Estatuto e Regimento Geral da UFMG.

Parágrafo único. Os docentes previstos nos incisos III e IV do caput deste artigo serão indicados, juntamente com os respectivos suplentes, pelas Câmaras Departamentais pertinentes, para mandato de 2 (dois) anos, permitida a recondução, sendo o mandato do membro suplente vinculado ao do membro efetivo.

Art. 2º O Coordenador e o Subcoordenador serão docentes da Universidade, eleitos pelo plenário do Colegiado, por maioria absoluta de votos, para mandato de 2 (dois) anos, permitida a recondução.

Art. 3º Até a eleição do primeiro Coordenador e do primeiro Subcoordenador do Colegiado, essas funções serão desempenhadas por Coordenador e Subcoordenador *pro tempore*, indicados pela Diretoria da Escola de Ciência da Informação.

Art. 4º O Colegiado do Curso de Arquivologia deverá estar plenamente constituído, com seu Coordenador e Subcoordenador, no prazo de 90 (noventa) dias a contar da aprovação da presente Resolução.

Art. 5º A presente Resolução entra em vigor nesta data.

Professor Ronaldo Tadeu Pena
Presidente do Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão